



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03  
Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente



## RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO nº 05/2019 - CMDCA

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Paulistânia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 535/2016, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar,

### RESOLVE:

**ART. 1º** - Retificar a Resolução 05/2019 CMDCA, que dispõe acerca das condutas vedadas aos candidatos do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar, conforme segue:

I – Onde se lê: “a) no dia **23/10/2019** - antes do início da campanha, após publicação da relação dos candidatos inscritos e considerados habilitados - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14”;

II – Leia-se: “a) no dia **23/08/2019** - antes do início da campanha, após publicação da relação dos candidatos inscritos e considerados habilitados - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14”.

**ART. 2º** - Esta Retificação entra em vigor nesta data.

Paulistânia, 19 de agosto de 2019.

**ANA PAULA DE GODOY**  
Presidente do CMDCA